



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Rua Veterano Manoel de Barros, 320 - Abraão Alab, , Rio Branco/AC, CEP 69907-150
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ibama.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 02002.001358/2024-41

Unidade Gestora: SUPES-AC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 (Sei Ibama nº 21148020), QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ACRE (**SUPES/AC**) E A EMPRESA **SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA.**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, por intermédio da Superintendência do Ibama no Acre (Supes/AC), com sede na Rua Veterano Manoel de Barros, nº 320, Bairro Abraão Alab, CEP: 69918-080, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob nº 03.659.166/0002-93, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Melissa de Oliveira Machado, nomeada pela Portaria de Pessoal GM/MMA nº 702/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 180, de 17 de setembro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 15***62, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.339.355/0001-35, sediada na Rua 2000, nº 1585, Sala 01, Centro, CEP 88330-468, Balneário Camboriú/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu único sócio, Sandro Benvenuti, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 02002.001358/2024-41 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 7/2024 (Sei Ibama nº 21148020), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 14/11/2025 até 14/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato Original (Sei Ibama nº 21148020).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 19211/193105;
- II) Fonte de recursos: 1050000186;
- III) Programa de trabalho: 18.122.0032.2000.0001;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: 200070; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000008.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14/11/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<Assinado Eletronicamente>
MELISSA DE OLIVEIRA MACHADO
Superintendente do IBAMA no Estado do Acre
Portaria de Pessoal GM/MMA nº 702/2024

<Assinado Eletronicamente>

TESTEMUNHAS:

1 -

<Assinado Eletronicamente>
1ª Testemunha

2 -

<Assinado Eletronicamente>
2ª Testemunha

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AG/2025



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA DE OLIVEIRA MACHADO, Superintendente**, em 11/11/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO registrado(a) civilmente como SANDRO BENVENUTTI, Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAMAYRA CONCEIÇÃO DE ARAUJO, Técnico Ambiental**, em 11/11/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO JOSE PESSOA BORGES, Analista Administrativo**, em 11/11/2025, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **25306508** e o código CRC **419FA843**.